



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 688/2007

DE 04 DE JULHO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE”.

FRANCISCO TEODORO DE FARIA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, para a Coleta de dados relativos ao Censo de 2007, com a locação de 05 (cinco) motocicletas para o serviço de coleta de dados por parte de seus agentes.

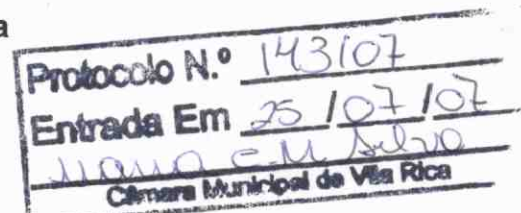
Art. 2º - O presente acordo será pelo prazo de 03 (meses) quando findará os trabalhos neste município de Vila Rica – MT.

Parágrafo Único: Cada uma das motos a ser contratada para executar o serviço que cita o Artigo 1º, será pago apenas R\$ 500,00 cada pelo serviço prestado mensalmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica,


Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal



Av. Brasil 1125 - Centro - Cep 78.645-000 – Vila Rica – MT
Fone: (66) 3554-1309 Fax (66) 3554-1151